TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI
FORO DE TANABI
1ª VARA
Rua Capitão Bonfin, nº 273, Criminal Tel. (17) 2121 - 5152, Centro - CEP 15170-000, Fone: (17) 2221- 5155, Tanabi-SP - E-mail: tanabi1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0001328-94.2022.8.26.0615**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**
Exequente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Executado:	**César Schumaher de Alonso Gil**

EDITAL DE LEILÃO e de **intimação** do(a)(s) executado(a)(s) CÉSAR SCHUMAHER DE ALONSO GIL; do coproprietário de bem indivisível Cesar Eduardo Casagrande Gil e S/m Ariana de Melo Belila Gil; Ronaldo Schumaher Alonso Gil; do(s) credores com penhora averbada ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO; FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, e demais terceiro(s) interessado(s).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Tanabi, Estado de São Paulo, Dr(a). TIAGO OCTAVIANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa ajuizado por Ministério Público do Estado de São Paulo contra César Schumaher de Alonso Gil - Processo nº 0001328-94.2022.8.26.0615 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no portal RMoysés Leilões (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Cabe ao interessado a responsabilidade de examinar o(s) bem(ns) antes da arrematação. A realização da visita está sujeita à autorização prévia, disponibilidade de agenda e cumprimento das normas de segurança do local, e em alguns casos, por circunstâncias alheias à organização do leilão, a visitação poderá não ser possível. Para tanto, o interessado deve estar cadastrado na plataforma RMoysés Leilões e informar os dados do lote e de eventuais acompanhantes, enviando sua solicitação ao e-mail visitacao@rmoyses.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal WWW.RMOYSES.COM.BR e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moyses matriculado sob o nº Jucesp.

DATAS E HORÁRIOS - O pregão terá início em 16/12/2026 às 14:00 horas, encerrando-se em 18/12/2026 às 14:00 horas. Caso não haja lance, ou os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o dia 29/01/2027 às 14:00 horas - 2º pregão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO OCTAVIANI, liberado nos autos em 10/11/2026 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001328-94.2022.8.26.0615 e código yY7FkN2g.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI
FORO DE TANABI
1ª VARA
Rua Capitão Bonfin, nº 273, Criminal Tel. (17) 2121 - 5152, Centro - CEP 15170-000, Fone: (17) 2221- 5155, Tanabi-SP - E-mail: tanabi1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% do valor da avaliação judicial atualizada. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% do valor da avaliação judicial atualizada.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados diretamente no portal WWW.RMOYSES.COM.BRNão serão aceitos lances por outros meios, como: e-mail, telefone ou whatsapp.

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do whatsapp (55 11 96854-0866), telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@rmoyses.com.br

DOS DÉBITOS – - Os débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) sub-rogarão no preço da arrematação (art. 130, § único do CTN), ficando o arrematante responsável apenas pelo pagamento dos débitos de outra natureza, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do pregão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, disponível na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site.

DA FALTA DE PAGAMENTO - Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil, e da perda da caução ofertada, se o caso. A ausência de pagamento da comissão, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a cobrar o valor devido, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O Exequente, desde que único credor, participará dos leilões em igualdade de condições com os demais licitantes, até o limite do valor atualizado do crédito, ficando responsável pelo pagamento integral da comissão devida. O valor atualizado do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO OCTAVIANI, liberado nos autos em 10/11/2026 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001328-94.2022.8.26.0615 e código yY7FkN2g.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI
FORO DE TANABI
1ª VARA
Rua Capitão Bonfin, nº 273, Criminal Tel. (17) 2121 - 5152, Centro - CEP 15170-000, Fone: (17) 2221- 5155, Tanabi-SP - E-mail: tanabi1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

crédito (débito exequendo) deverá ser encaminhado por e-mail intimacao@rmoyses.com.br até a data do encerramento do leilão, e eventual valor excedente deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA − O coproprietário do bem, o cônjuge ou companheiro(a), os descendentes e os ascendentes do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal RMoysés Leilões, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida. O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal RMoysés Leilões deverá se identificar como "desejo exercer meu Direito de Preferência", anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

ACORDO OU REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme Art. 267, §4º da Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, que será devida pelo executado. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO − O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a

comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo “OUTORGA DE PODERES”, exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo “OUTORGA DE PODERES” o usuário poderá clicar no campo “ACEITE” destas condições.

DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) − Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva 'Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do Bem' e então apresentá-la aos órgãos competentes correspondentes, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro e transferência. No caso de imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, será de responsabilidade do comprador efetuar o pagamento da taxa de aforamento, obter autorização para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s) correspondentes. A carta de arrematação e/ou mandado de entrega do bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante recolher as custas para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. Em caso de arrematação de imóveis, deverá ainda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO OCTAVIANI, liberado nos autos em 10/11/2026 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001328-94.2022.8.26.0615 e código yY7FkN2g.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI
FORO DE TANABI
1ª VARA
Rua Capitão Bonfin, nº 273, Criminal Tel. (17) 2121 - 5152, Centro - CEP 15170-000, Fone: (17) 2221- 5155, Tanabi-SP - E-mail: tanabi1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

comprovar o pagamento do ITBI. Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento poderá estar sujeito a multa após decorridos os prazos determinados pelas Prefeituras Municipais. É importante esclarecer que não existe prazo estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato. Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

LOTE 1 - Cota-parte pertencente ao executado, ou seja, 33,333% do imóvel descrito na matrícula n.º 11.167 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi (fls. 95-98), em nome do executado César Schumaher de Alonso Gil, consistente de um imóvel rural com área de três hectares, cinquenta e seis ares e vinte e oito centiares (3.56,28), ou seja, 1.472 alqueires de terras, situado na Fazenda Águas Paradas, no distrito e município de Américo de Campos, desta Comarca de Tanabi-SP. Descrição da Matrícula sob n° 11.167 do CRI de Tanabi/SP: IMÓVEL: QUINHÃO Nº III, constante de um imóvel rural com a área de três hectares, cinquenta e seis ares e vinte e oito centiares (3,56,28 has.) ou sejam 1,472 alqueires de terras, situado na "Fazenda ÁGUAS PARADAS", no distrito e município de Américo de Campos, desta Comarca de Tanabi-SP, dentro do seguinte roteiro: "inicia este roteiro à margem esquerda de uma nascente sem denominação, ponto de divisa com o quinhão II de Alcino Alonso e segue com esta confrontação em rumo 10º 49' N.E. na distância de 1.480,00 metros; daí, virando à direita, segue dividindo com este, Felix Gil Alonso em rumo 88º 57' N.E. na distância de 21,70 metros até a divisa do quinhão IV de Florinda Schumaher Alonso; deste ponto virando novamente à direita, segue com esta confrontação em rumo 10º 50' S.O. na distância de 1.500,00 metros até encontrar a já referida nascente sem denominação e, por ela acima, onde faz divisa com o quinhão VII de Aparecida Joanoni Alonso, até o ponto onde teve início este roteiro". Av.09 Cadastro: O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no INCRA sob n° 602.027.005.037-1, constando área total 3,5628 ha, módulo rural 43,2850 ha, número de módulos rurais 0,08, módulo fiscal 30,0000 ha, número de módulos fiscais 0,1188, fração mínima de parcelamento 2,00 ha, e na Receita Federal sob n° 8.688.943-5, constando área total 3,5 ha. Av.11 Denominação: O imóvel objeto desta matrícula

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO OCTAVIANI, liberado nos autos em 10/11/2026 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001328-94.2022.8.26.0615 e código yY7FkN2g.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI
FORO DE TANABI
1ª VARA
Rua Capitão Bonfin, nº 273, Criminal Tel. (17) 2121 - 5152, Centro - CEP 15170-000, Fone: (17) 2221- 5155, Tanabi-SP - E-mail: tanabi1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

passou a denominar-se Sítio São Lourenço.

Ônus: **Av.02** Indisponibilidade: Processo n° 1000072-12.2016.8.28.0615 da 2ª VJ de Tanabi/SP, que foi determinada a indisponibilidade de Cesar Schmaher de Alonso Gil. **Av.03** Indisponibilidade: Processo n° 1002720-28.2017.8.28.0615 da 2ª VJ de Tanabi/SP, que foi determinada a indisponibilidade de Cesar Schmaher de Alonso Gil. **Av.04** Penhora 33,33333%: Ação de Execução Civil, Processo 5003486-68.2018.4.03.6106 da 4ª VF de São José do Rio Preto/SP, movida por ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. **Av.05** Distribuição da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo 5001305-89.2021.4.03.6106 da 4ª VF de São José do Rio Preto/SP, movida por UNIÃO FEDERAL. **Av.06** Indisponibilidade: Processo n° 1001254-96.2017.8.28.0615 da 2ª VJ de Tanabi/SP, que foi determinada a indisponibilidade de Cesar Schmaher de Alonso Gil. **Av.07** Penhora 33,333333%, Ação de Cumprimento de Sentença, Processo 0001328-94.2022.8.26.0615 da 1ª VJ de Tanabi/SP, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP.

Débitos: *Por se tratar de informação confidencial, o INCRA só fornece informações a respeito do ITR pessoalmente ao contribuinte, e cumpre apenas ao interessado a busca de eventuais débitos pendentes de pagamento.

Valor da Avaliação em 13/04/2026: R$ 64.768,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Valor da avaliação atualizado pelo índice de correção monetária do TJ/SP em SET/2026: R$ 65.794,52 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Depositário: Atual Possuidor.

Local do bem: Sítio São Lourenço, Fazenda Águas Paradas - Zona Rural - Américo de Campos/SP.

Recurso: Não consta dos autos informação sobre recursos pendentes de julgamento que recaiam sobre o(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s).

Dado e passado nesta cidade de Tanabi, aos 05 de novembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO OCTAVIANI, liberado nos autos em 10/11/2026 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001328-94.2022.8.26.0615 e código yY7FkN2g.